

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 161/2025  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015 – SMS/NTCSS**

Publicado no D.O.C.  
Dia 10/11/25 Pg. 393

**PROCESSO Nº:** 2014-0.337.134-9

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0000306-1

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DO ABC.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÃO MATEUS.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** RETIFICAÇÃO DO ANEXO II “PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO” DA REDE DE CUIDADOS PCD DOS TERMOS ADITIVOS REGULARES 203/2025 (JAN E FEV/25) E 208/2025 (MAR A AGO/25) - DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA 866/2024-SMS.G E PORTARIA 03/2025-SMS.G.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI RF 516.162-2**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.227.839-9 (Certificado de Qualificação nº 011), com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-0, e inscrito no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Av. Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP – CEP 09060-870, neste ato representado por **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** do **CONTRATO DE GESTÃO R009/2015 - SMS/NTCSS** na conformidade das seguintes cláusulas:

## **CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O presente instrumento contratual tem como objetivo retificar os indicadores dos Termos Aditivos 203/2025 e 208/2025 com alteração do anexo II “PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO” da Rede de Cuidados PCD, conforme PORTARIA 866/2024-SMS.G E PORTARIA 03/2025-SMS.G.

## **CLAUSULA SEGUNDA**

2.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais clausulas dos Termos Aditivos 203/2025 e 208/2025.

**ANEXO II – PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO.**

**TERMO ADITIVO 203/2025**

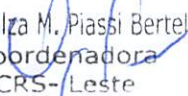
MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO – JANEIRO E FEVEREIRO/2025					
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
			EQUIPE					
			Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetro de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
			Parâmetro e Metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	ESF	32,65%	Contratação de 100% das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: de acordo com o informado na ficha de cada indicador no Manual	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato.
	EAB/EACS	19,07%						
	PAI	1,16%						
	EMAD/EMAP	1,40%						
	AMA 12H	12,08%						
ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	CAPS	1,71%						
	EEV	0,11%						
	HD	8,56%						
	SADT	2,75%						
	CEO	1,41%						
REDE DE CUIDADOS PCD	2,96%							
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PA	9,19%						
ADMINISTRATIVO OSS	CTA OSS	1,90%						
	INSTITUCIONAL OSS	5,06%						
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO	Σ LINHAS DE SERVIÇO	100,00%						

**TERMO ADITIVO 208/2025**

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
			EQUIPE		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetro de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
			Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetro de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
			Parâmetro e Metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	UBS ESF	33,18%	Contratação de 100% das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: de acordo com o informado na ficha de cada indicador no Manual	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato.
	UBS TRADICIONAL	19,30%						
	PAI	1,23%						
	ATENÇÃO DOMICILIAR	1,58%						
	AMA 12H	11,67%						
ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	CAPS	1,65%						
	ATEND À VITIMA DE VIOLÊNCIA	0,13%						
	HD	8,43%						
	APOIO DIAGNOSTICO	2,70%						
	CUIDADOS ODONTOLOGICOS	1,44%						
REDE DE CUIDADOS PCD	2,85%							
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PA	9,21%						
ADMINISTRATIVO OSS	CTA OSS	1,53%						
	INSTITUCIONAL OSS	5,09%						
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO	Σ LINHAS DE SERVIÇO	100,00%						

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado segue assinado pelo titular da Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

São Paulo, 05 de setembro de 2025.

  
Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS- Leste

---

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
**COORDENADORA**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**